



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.097, de 18 de agosto de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 1 - Fundo De Man. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB

12.361.47. 2016 - Manut. Do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 37.000,00

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 63.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2015, proveniente do recurso 31 – FUNDEB no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos